



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025

**COMISSÃO ORGANIZADORA DE ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E
AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO - (Portaria nº 053/2025 – PMC/GP)**

PARECER TÉCNICO Nº 002/2025

Assunto: Análise e deliberação sobre a desclassificação de candidatas que não atenderam às disposições do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED

1: Candidata: Lucinda Chaves Elias

Nº DO POLO	REGIÃO	COMUNIDADES	ESCOLAS	VAGAS DISPONÍVEIS
04	Região de Rios I	Iriquirituba Cucuí	EMEIEF Santo Antônio EMEIEF Menino Jesus.	01 (uma) Direção Escolar

2: Candidata: Laurenice da Silva Bentes

Nº DO POLO	REGIÃO	COMUNIDADES	ESCOLAS	VAGAS DISPONÍVEIS
06	Várzea	Centro Comercial Vira Volta	EMEIEF Boa Esperança; EMEIEF São Sebastião I; EMEIEF Adrião Bentes.	01 (uma) Direção Escolar

3: Candidata: Cremilda Malcher Batista

Nº DO POLO	REGIÃO	COMUNIDADES	ESCOLAS	VAGAS DISPONÍVEIS
10	Terra Firme III	Centrinho; Ca-te-espero Medonho	EMEIEF São Benedito; EMEIEF Nossa Senhora de Fátima; EMEIEF Nossa Senhora da Conceição	01 (uma) Direção Escolar

4: Candidata: Andreia Pinho Lopes

Nº DO POLO	REGIÃO	COMUNIDADES	ESCOLAS	VAGAS DISPONÍVEIS
11	Terra Firme IV	Maloca; Mocambinho; Bom Prazer; São Domingos.	EMEIEF Jesus Cristo Ressuscitado; EMEIEF Nossa Senhora Aparecida; EMEIEF Cruzeiroão; EMEIEF Pedro Reges Sarmento	01 (uma) Direção Escolar

5: Candidata: Cleide Ferreira de Oliveira Nogueira

Nº DO POLO	REGIÃO	COMUNIDADES	ESCOLAS	VAGAS DISPONÍVEIS
11	Terra Firme IV	Maloca; Mocambinho; Bom Prazer; São Domingos.	EMEIEF Jesus Cristo Ressuscitado; EMEIEF Nossa Senhora Aparecida; EMEIEF Cruzeiroão; EMEIEF Pedro Reges Sarmento	01 (uma) Direção Escolar



I – ANÁLISE

A Comissão Organizadora de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho, designada pela Portaria nº 053/2025 – PMC/GP, reuniu-se para proceder a Etapa 2, referente à análise dos Planos de Gestão Escolar (PGE) apresentados pelas candidatas inscritas no Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED, Edital nº 001/2025, destinado à seleção de Diretores(as) das Escolas Polos da Rede Municipal de Ensino de Curuá-PA.

Na Etapa 2 – correspondente a análise do Plano de Gestão Escolar (PGE) – verificou-se que as candidatas **Lucinda Chaves Elias; Laurenice da Silva Bentes; Cremilda Malcher Batista; Andreia Pinho Lopes e Cleide Ferreira de Oliveira Nogueira** não atenderam integralmente às exigências estabelecidas no item 4.2 do Edital, que dispõe sobre os critérios mínimos de estrutura e conteúdo do Plano de Gestão Escolar.

Durante a análise, constatou-se que as candidatas não observaram aspectos fundamentais relativos à caracterização do Polo Escolar, deixando de contemplar informações sobre as comunidades atendidas, a identificação das escolas que o compõem, bem como as etapas e modalidades de ensino nelas ofertadas. Verificou-se, ainda, a priorização de apenas uma das escolas do polo no desenvolvimento do PGE, em detrimento das demais unidades, o que comprometeu a coerência, a abrangência e a aplicabilidade do documento, conforme os parâmetros definidos no Edital e no Manual Técnico da Comissão.

Na Etapa 2 prevista no processo, as candidatas acima mencionadas, foram desclassificadas por deixarem de apresentar informações essenciais exigidas para a análise integral do polo escolar, impossibilitando a atribuição de pontuação suficiente para prosseguir no certame.

Em razão dessas inconsistências, os PGEs apresentados não atenderam aos critérios mínimos de avaliação estabelecidos, impossibilitando a atribuição de pontuação e resultando na desclassificação das candidatas na Etapa 2 do certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o item 4.2 do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED, o Plano de Gestão Escolar (PGE) deve contemplar, de forma clara e objetiva:

- “I - Diagnóstico da realidade escolar, identificando aspectos pedagógicos, administrativos, físicos e socioeducacionais das Escolas polo;
- II - Metas de aprendizagem e estratégias pedagógicas;
- III - Ações de gestão administrativa e financeira;
- IV - Estratégias de participação da comunidade escolar;
- V - Propostas de acompanhamento das avaliações externas e internas.”



Além disso, segundo o Anexo I do Edital, o Polo Escolar ao qual as candidatas concorrem é composto por um conjunto de escolas pertencentes à mesma região (Terra Firme e/ou Região de Rios), devendo cada candidata apresentar um plano que contemple a totalidade das escolas integrantes do polo correspondente.

Entretanto, constatou-se que as candidatas citadas elaboraram seus PGEs considerando apenas uma das escolas do polo, omitindo informações e o diagnóstico referente às demais unidades escolares que o integram, conforme planilha constante no Anexo I do Edital.

Não foram apresentadas referências ao histórico, estrutura física e funcional, corpo docente, quadro de alunos, nem estratégias administrativas e pedagógicas voltadas às demais escolas do polo, descumprindo, portanto, a determinação expressa do Edital quanto à abrangência e coerência do Plano de Gestão Escolar.

Dessa forma, a conduta caracteriza descumprimento das determinações constantes no Edital, conforme previsto no item 5.1, alínea “b”, que dispõe:

“Será automaticamente excluído(a) da seleção pública o(a) candidato(a) que:
b) Não atender às determinações constantes neste Edital ou em seus aditivos.”

Em conformidade com o item 10.1 o referido Edital determina que a avaliação do Plano de Gestão Escolar (PGE) deve considerar a qualidade, a coerência e a viabilidade do documento, podendo ser atribuída pontuação de até 40 (quarenta) pontos.

No entanto, considerando a ausência de diagnóstico e de proposições que contemplem todas as escolas do polo, o PGE apresentado por cada candidata, não atende aos critérios mínimos de coerência e abrangência estabelecidos no edital, o que impossibilita sua pontuação e, conseqüentemente, sua continuidade no processo seletivo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base no Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED, a Comissão Organizadora delibera, por unanimidade, pela desclassificação das candidatas, por não cumprimento das exigências contidas nos itens 4.2 e 5.1, alínea “b”, do referido edital, referentes à estrutura, abrangência e coerência do Plano de Gestão Escolar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Recomenda-se, portanto, a publicação deste parecer no mural oficial da SEMED e o registro nos autos do processo seletivo, para fins de transparência e cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade que regem a administração pública.

Curuá – PA, 10 de outubro de 2025.

Fábio Conceição Miranda
Secretário Municipal de Educação
Responsável Técnico da Comissão Organizadora – PSS nº 001/2025/SEMED

Clenison Ribeiro Cardoso:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Verônica de Nazaré Rocha:

Controladoria/Procuradoria Geral do Município

Maria do Socorro dos Santos Chaves:

Recursos Humanos – RH/Prefeitura

Helen Cristiane Pereira Marinho:

Diretoria de Ensino – SEMED:

Geane Ribeiro Oliveira:

Setor Técnico/Pedagógico – SEMED

Maria Núbia Carvalho Galúcio:

Representação dos Conselhos Escolares

Zenilson Garcia Martins:

CACS – FUNDEB:

Marlene da Silva Serra:

SINTEPP Subsede Curuá